

卷宗編號： 100/2023

日期： 2023 年 03 月 28 日

關鍵詞： 自由心證

摘要：

- 原審法院依法享有自由心證，故上訴法院的事實審判權並非完全沒有限制的，只有在原審法院在證據評定上出現偏差、違反法定證據效力的規定或違反一般經驗法則的情況下才可作出干預。

裁判書製作人

何偉寧

民事及勞動上訴裁判書

卷宗編號： 100/2023

日期： 2023 年 03 月 28 日

上訴人： AXX(原告)

被上訴人： BXX 及 CXX(第一及第二被告)

*

一. 概述

原告 AXX，詳細身份資料載於卷宗內，不服初級法院民事法庭於 2022 年 05 月 24 日作出的決定，向本院提出上訴，有關內容如下：

1. 除應有之尊重外，上訴人謹根據《民事訴訟法典》第 599 條第 1 款之規定對上述對事實方面之裁判提出爭執如下；
2. 在原審裁判中，原審法院主要認定了上訴人只與第二被告之間存在消費借貸關係。當中在已證事實中第 1 條、第 3 條及第 4 條、第 7 條至 35 條、第 37 條至第 48 條，原告判決只認定上訴人與第二被告之間存在借貸關係；
3. 原審判決認為未有足夠證據證明原告曾將受爭議的借款借予第一被告。
4. 上訴人對此並不同意，並詳述如下；
5. **就事實方面之裁判提出爭執方面：**
6. 首先，於證人 D 於審判聽證中就上訴人律師之提問作出以下陳述：
 - X. 以你所知，你先生係未曾經有比過錢比 BXX 及 CXX？**有。**
 - Y. 你知唔知比錢呢一個屬於咩關係？係借錢？定係借錢比 BXX 同埋 CXX 投資呢？**借錢。**
 - Z. 你點解會有咁嘅“認定”呢？**因為 A 先生番屋企講過。**
 - AA. 佢點樣同你講？**佢話 BXX 叫佢借啲錢，跟住有很高嘅利息咁。**
 - BB. 咁佢係同你講 BXX 叫佢借啲錢比邊個呢？**CXX。**

- CC. 咁係借比 CXX，定係借比 CXX 同 BXX 兩個？佢話係借比 BXX 同 CXX。（參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 18:49-19:45)
- DD. 你知唔知先生係識 BXX 定係識 CXX，定係兩個都識，佢地之間關係點？佢應該係識 BXX 先嘅，佢當時介紹佢買咗鋪位。
- EE. 你話 BXX 介紹先生買鋪位？㗎。
- FF. 跟住呢？跟住就透過 BXX 就再識到 CXX？係，佢買左個鋪位，跟住呢之後就聽佢番來講話借錢開始啦。
- GG. 咁你知唔知借錢由幾時開始借？唔記得啦，總之係買鋪位哥陣。
- HH. 會唔會係 2017 年 8 月-9 月？2017 年，係咁上下。
- II. 咁我想問下你先生借錢比佢地兩個係透過咩方式嘅呢？銀行。
- JJ. 係由佢嘅戶口？初初係 A 生，後期我都有轉過。
- KK. 咁你地名下係未有一間叫做“F 冷氣工程”呀？係呀。
- LL. 有冇透過呢間公司嘅戶口轉過錢比佢地呢？都有呀，不過戶口有錢都有轉過。
- MM. A 生就前前後後你知唔知轉左幾多次錢？數唔出啦。
- NN. 我想問下咁每一次借錢係由邊一個提出你知唔知呢？冇呀，我就係姐係 A 生番來過數，有時需要我未同佢一起去銀行。
- OO. 譬如問你過數，因為金額都唔細架啦，咁你有冇問過佢比邊一個戶口，點解係呢一個戶口咁樣？我都有問過嘅，跟住呢我就係戶口哥度轉比 BXX，我問佢如果你係投資比呀 CXX，借錢比 CXX 呢？咁點解戶口係 BXX 嘅？佢就話係囉，一樣架咋。（參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 20:07-22:23)
- PP. 再問多一個問題，啱啱所講嘅哥嘅借款呢係 BXX 同 CXX 一起問你先生借嘅？CXX 我睇到好少架咋，多數都係聽我老公同 BXX 聯絡架。

QQ. 你意思係好少入落 CXX 個戶口？好少入落佢戶口，同埋好少見到佢個人。

RR. 咁有冇講過還唔到錢點樣負責？我有聽過，我問過我老公，姐係 CXX 咁老啦，咁呢啲錢借左比佢就會冇曬，你唔怕咩？佢就話唔怕架，BXX 講過呢佢會好多單位，還不到未擲佢啲單位來抵囉。

SS. 係擲邊個嘅單位來抵？擲 CXX 名下嘅單位呀，姐係哥啲樓宇單位。

TT. 係 BXX 幫你地去擲 CXX 嘅單位來抵償定點？佢就話擲佢啲單位抵償囉，姐係代你同佢擲單位。（參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 24:13-25:40)

7. 由證人的陳述中可以得知，第一被告向上訴人借取金錢，而有關金錢是借予第一被告及第二被告。
8. 當中證人 D 稱：我都有問過嘅，跟住呢我就係戶口哥度轉比 BXX，我問佢如果你係投資比呀 CXX，借錢比 CXX 呢？咁點解戶口係 BXX 嘅？佢就話係囉，一樣架咋。可見，證人亦向上訴人提出質疑，有關借款是借予第二被告，但為何大部分借款都存進第一被告之銀行帳戶中？
9. 而證人根據上訴人的答覆，其借款予第一被告及第二被告，因此，有關借款存進其二人之任一戶口效力亦是相同的。
10. 另外，當中證人 D 稱：CXX 我睇到好少架咋，多數都係聽我老公同 BXX 聯絡架。及就有關借款是否存入第二被告之帳戶，其稱：好少入落佢戶口，同埋好少見到佢個人。
11. 可見，上訴人與第一被告及第二被告於本案所爭議的消費借貸關係中主要與第一被告聯絡，第一被告占主導地位。
12. 另外，根據證人 D 之陳述，其亦有向上訴人提出如有關借款未能償還的話，第一被告將幫忙上訴人拿取第二被告之資產作出抵償。
13. 因此，根據其認知有關借款是借予第一被告及第二被告。
14. 而就第一被告律師的詢問中，證人 D 就待證事實第 1 條到第 49 條作出以

下陳述：

- K. 我就想確認一下你啱啱你所講呢就全程你老公 AXX 同呀 CXX 呢以及 BXX 嘅金錢糾紛呢其實全程都係聽你老公講架咋？**我聽我老公講，我老公都帶過我去兩次見過 CXX 同埋哥個 BXX 嘅。**
- L. 咁你自己有冇直接同呀 CXX 同埋 BXX 瞭解過發生咩事？或者你地所謂嘅借貸呀等等嘅細節係點架？**我有出面架。**
- M. 你有出面？係呀，我唔識佢地。
- N. 咁你啱啱都有提過啦你地所謂嘅借貸都有收到啲利息，你啱啱都有提過有收到啲支票，交換啲支票，咁啲支票係邊個開出架？**支票簽署哥個就係 CXX。**
- O. 咁係全部收利息嘅支票都係 CXX 簽嘅支票來嘅？**收哥啲就係。**
- P. 呀 BXX 從來冇去比過一啲支票呀利息呀等等比呀 AXX 嘅？**現金哥啲我聽我老公講係 BXX 手上收嘅。**
- Q. 姐現金聽你老公講就係 BXX 手上收？**因為聽我老公次次哥個都係 BXX 來嘅。**
- R. 你自己呢？你自己有冇親身去收過？**冇架冇架，唔輪到我份。**
- S. 咁知唔知點解有啲錢入左 BXX 戶口，你老公冇同你講過呀？**我問過，佢話一樣架咋。**
- T. 一樣係咩意思？**我唔知咩意思，但入佢戶口同如 CXX 戶口一樣架咋。**（參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 26:42-28:48)
15. 可見，證人 D 是亦曾與上訴人一同會見第一被告，其亦清楚知道上訴人於第一被告及第二被告中收取利息，而第一被告亦曾以現金作出支付。
16. 其次，於證人 E 於審判聽證中就上訴人律師之提問作出以下陳述：
- DD. 你知唔知 AXX 同 BXX 同埋 CXX 之間有個金錢糾紛呢？**知道。**
- EE. 我想問下 AXX 係未曾經有借過錢比佢地兩個？**知道。**

- FF. 你係點樣知道架？因為我都有借過錢比佢地。
- GG. 你都有借過錢比佢地，所以都知道？所以都知道。
- HH. 我唔係好明，咁姐係 AXX 有同你講借過錢比 BXX 同 CXX 定點樣呢？係呀，佢就話佢有借比佢，咁就問我係未都有意思借筆佢地，所以我先未同佢一起去，咁我都有比呢個 BXX 同 CXX，都有借錢比佢地，所以咁樣先知道，所以先同 A 先生一起去見 BXX 咁樣囉，所以先知道呢啲事情。
- II. 你啱啱話係同 AXX 一起去見 BXX？係。
- JJ. 咁見 BXX 係傾啲咩野呢？就係借錢嘅問題。
- KK. 咁呀 BXX 同你地講嘅？係呀。
- LL. 佢點樣同你講？就係比錢借哥邊，要啲錢周轉咁，要借錢比佢，就三個月就會還番比我地咁樣，比啲息我地咁囉。
- MM. 咁你啱啱話借錢，咁你覺得嘅意思就係借錢比 BXX 及 CXX 兩個？你接受到嘅信息係咁樣？係，係。
- NN. 我想問下你地借錢，你啱啱講話你地係接觸 BXX 再借錢比佢地兩個咁樣？係。
- OO. 咁每一次嘅借款條件同埋利息係邊個同你地講架？係 BXX，因為 C 小姐我地係比較少見，多數都係 BXX。
- PP. 所以需要借錢嘅時候 BXX 就聯絡你地啦？係呀，佢同我地講囉，話佢加需要呢一筆錢啦，咁你攤呢一筆錢出來啦，利息幾多比你地，一個月可以還番比你呀。
- QQ. 可以咁講啦，借款金額，借款嘅利率，還款期都係 BXX 同你地講嘅？係呀。
- RR. 咁借款係存入邊一個賬戶呢？係聽邊一個指示呢？咁就 BXX 同我地講存入佢嘅賬戶，或者存係 C 小姐嘅賬戶。
- SS. 或者咁樣講，呀 C 小姐有冇曾經親自聯絡你地我需要錢呀？冇。

- TT. 姐係你地全部都係透過 BXX 嘅？係。C 小姐係後期先會見到佢，前期好少姐係會見到。
- UU. 你記唔記得幾時見過佢？唔記得。
- VV. 咁你知唔知 A 生係由幾時開始借錢比佢地兩個呢？我就唔知道，我個人同佢一起去嘅次數就好多次，因為呢我就係 18 年 4 月，6 月，8 月都有轉錢到 BXX 嘅戶口。
- WW. 姐你嘅意思姐係你有好多次同 A 生去見 BXX？係啦，就係 A 生比 A 生嘅錢，我比我嘅錢。
- XX. 咁哥嘅借款你地有冇收過利息架？有，有收到一張支票，就係 C 小姐比我地嘅支票。譬如話佢話一個月一筆數會比番你，到時就會攤到錢囉，本加息咁囉。
- YY. 你頭先話係 C 小姐比你地，咁係 C 小姐簽發？係呀 BXX 通過，係 BXX 直接比我地架，因為我地交收係比佢架嘛，所以我地多數都係 BXX 嘅鋪頭。
- ZZ. 所以你地傾談嘅細節都係佢間地產度傾？係呀，係鋪頭哥度。
- AAA. 咁你地嘅利息有冇收過現金架？都有收過現金，多數都係比張支票比我地。
- BBB. 咁收現金嘅時候係邊個比你地？都係去鋪頭攤架。
- CCC. 都係去 BXX 鋪頭？係呀。
- DDD. 每一次嘅借錢同埋入款都係聽 BXX 嘅指示？係呀。
- EEE. 我想問下你知唔知 AXX 有冇追過佢地還錢？具體去佢面前追，因為我地都一起去追。
- FFF. “佢”係指 BXX？係呀。(參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 10.09.23(3RUS5F)102720319)”之 2:10-8:52)

17. 第一被告律師的詢問中，證人 E 就待證事實第 1 條到第 49 條作出以下陳述：

- A. 我想問清楚你，因為你一開頭呢有講到就話 AXX，姐係你自己都有向被告借錢，姐 AXX 有問你有冇借錢，之後就一起去見呀 BXX 咁樣。其實哥時你地借左錢未呀？定係一起去傾借款條件咁樣？一起去傾。
- B. 姐當時未借嘅？跟住就一起去傾，就同 BXX 去傾，係未呀？你再講多一次。
- C. 我姐係想問清楚你，咁你當時呢啱啱最一開頭有講到 AXX 都有問你有冇向 CXX 咁 BXX 去借錢咁樣，跟住你地就一起去見 BXX 咁樣呀嘛？點樣，點樣借錢？邊個同邊個借錢？
- D. AXX 同呀 CXX 同呀 BXX，你啱啱講架嘛？借錢？向佢地借錢？冇呀我地有佢地借錢，係佢地向我地借錢。
- E. 係囉係囉，就係呢個意思，係你地一起去傾嘅？係啦。
- F. 一起去傾點樣借錢比佢地？我再重申一次 C 小姐我地係最後先見到佢嘅，開頭哥幾次都係接觸呢個 BXX 嘅，我地開頭唔識，係佢同我地咁講，話介紹 C 小姐係地產呀，佢有好多物業呀，呢啲野係佢介紹比我地嘅，真正開頭哥幾次我地係唔知道 C 小姐係咩人，我地都未見過。咁我信 BXX 頭先我都講過因為佢介紹我買個鋪位我先識佢架。中介介紹呢個關係先至識佢。
- G. 咁 BXX 就係地產中介來架啦，咁佢係未 CXX 員工哥啲？呢個我就唔清楚啦。
- H. 咁聽你咁講都係同 BXX 傾嘅時候都係話 CXX 需要錢周轉咁，有咩導致到你認為係一起借埋比呀 BXX 呀？一起意思係咩呀？
- I. 姐係筆錢係借比 CXX 以及 BXX？又啲咩原因導致你咁樣認為？因為我聽完你咁講都係 BXX 講話 CXX 需要錢周轉，哥個 G 地產有好多物業可以擔保，咁咩都係 CXX 姐？咁我唔知道，因為我有啲錢係存係 BXX 哥度加嘛。我手頭上亦都有我私人支票批出去比

BXX，BXX 都有同我簽名。

J. 姐係你有一啲錢有入過去 BXX 嘅戶口？係呀。

K. 知唔知點解入落 BXX 戶口？因為信佢囉。

L. 因為信佢，所以入落 BXX 戶口？係呀，係呀。(參見庭審錄音檔案
“Recorded on 29-Mar-2022 at 10.09.23(3RUS5F)102720319)”之
12:07-15:54)

18. 根據證人 E 之陳述，其透過上訴人知悉第一被告及第二被告需要金錢周轉，透過上訴人作為介紹人，證人認識第一被告，並與上訴人一同前往會見第一被告，並透過接觸第一被告而知悉其與第二被告之借款計劃。
19. 於第一被告的介紹及遊說下，證人 E 透過第一被告將金錢借予第一被告及第二被告。
20. 當二名被上訴人需要借款時就會通知上訴人或證人，而每次的借款條件、借款金額與利息都是由第一被告向上訴人或證人提出。由第一被告向其作出指示，將借款存進第一被告之賬戶或第二被告的賬戶。
21. 證人亦多次與上訴人一同前往第一被告的地產鋪會見第一被告傾談每次的借款條件及收取由第二被告發出的支票利息或第一被訴人發出的現金利息。
22. 證人 E 於接受第一被告的律師詢問時亦清楚表明其主要接觸的是第一被告，是向第一被告及第二被告作出借款。其亦將借款存進第一被告之銀行帳戶。
23. 而根據有關事實事宜之裁判中，調查基礎內容第 51 條事實視為未經證實，即“分別於 2018 年 1 月 17 日、2018 年 3 月 13 日和 2018 年 3 月 19 日，第二被告向第一被告借款港幣 302,000.00、港幣 600,000.00 和港幣 1,015,000.00，目的是向原告支付到期的借款本金及利息，第一被告同意？”
24. 而於調查基礎內容第 52-54 條事實亦只證實分別於 2018 年 1 月 17 日、2018

年 3 月 13 日及 2018 年 3 月 19 日第一被告分別透過中國銀行賬號 271110***** 向上訴人的中國銀行賬號 111110***** 轉賬了港幣 302,000.00 元、600,000.00 元及 1,015,000.00 元。

25. 當中並不能證實有關金錢用於支付第二被告向上訴人支付到期的借款本金及利息。
26. 因此，有關調查基礎內容第 52-54 條事實中，第一被告的三筆轉賬予上訴人的款項性質是不明的。
27. 有關本案的借款事實調查基礎內容第 1-50 條事實，原審裁判只證實原告借款予第二被告，而透過第一被告之指示轉賬。
28. 但結合於卷宗內由中國銀行澳門分行，商業銀行提供的資料，可以得知本案所爭議之借款關係的如下存進第一被告之賬戶，且有如下事實。
29. 有關調查基礎內容第 4 條事實，即本案所爭議的借款關係中第一筆借款，上訴人按第一被告之指示，於 2017 年 9 月 29 日透過其所經營之企業 F 冷氣水電裝修工程之帳戶將借款港幣 1,500,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 271110*****)內(參見卷宗第 533 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。
30. 有關調查基礎內容第 16 條事實，為著交付第 15 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 1 月 16 日將借款港幣 300,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 271110*****)內(參見卷宗第 542 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。
31. 有關調查基礎內容第 20 條事實，為著交付第 19 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 3 月 12 日將借款港幣 500,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 271110*****)內(參見卷宗第 546 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。
32. 有關調查基礎內容第 22 條事實，為著交付第 21 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 3 月 14 日透過將借款港幣

3,500,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 271110*****)內(參見卷宗第 547 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。

33. 有關調查基礎內容第 24 條事實，為著交付第 23 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 3 月 15 日將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 271110*****)內(參見卷宗第 547 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。

34. 有關調查基礎內容第 30 條事實，為著交付第 29 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 3 月 27 日透過其太太 D 之帳戶將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 18271110*****)內(參見卷宗第 549 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。

35. 有關調查基礎內容第 33 條事實，為著交付第 32 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 4 月 4 日將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之商業銀行帳戶(編號 2*****)內(參見卷宗第 298 頁由商業銀行提供的帳戶紀錄)。

36. 有關調查基礎內容第 34 條事實，為著交付第 32 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 4 月 20 日將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 18271110*****)內(參見卷宗第 553 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。

37. 有關調查基礎內容第 35 條事實，為著交付第 32 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 4 月 30 日將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 18271110*****)內(參見卷宗第 555 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。

38. 有關調查基礎內容第 38 條事實，為著交付第 37 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 6 月 15 日將借款港幣 800,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 18271110*****)內(參見卷宗第 560 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。

39. 有關調查基礎內容第 40 條事實，為著交付第 39 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 7 月 9 日將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 18271110*****3)內(參見卷宗第 566 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。
40. 有關調查基礎內容第 42 條事實，為著交付第 41 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 7 月 23 日透過其所持之公司 P 工程有限公司，將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之商業銀行帳戶(編號 2*****3)內(參見卷宗第 299 頁由商業銀行提供的帳戶紀錄)。
41. 有關調查基礎內容第 44 條事實，為著交付第 43 項調查基礎內容事實之借款，上訴人按第一被告之指示於 2018 年 8 月 6 日將借款港幣 1,000,000.00 轉帳到“BXX”之中國銀行帳戶(編號 18271110*****3)內(參見卷宗第 572 頁由中國銀行提供的帳戶紀錄)。
42. 可見，上訴人的借款中，有 13 筆款項是直接存入第一被告的帳戶中。對比原審裁判所認定的，上訴人借款予第二被告的轉賬紀錄還多 3 筆。而上訴人轉賬予第一被告的金額達港幣 14,050,000.00。
43. 要知道，於本案中，上訴人所作出的借款合同共港幣貳仟貳佰肆拾柒萬元正(HKD22,470,000.00)，因此，上訴人轉賬被第一被告的金額佔當中超過六成。
44. 從一般的經驗法則可以得到適當的推論：倘上訴人與第一被告間不存在消費借貸關係，是不會將如此龐大的款項存進第一被告名下的銀行帳戶。
45. 而透過卷宗第 297-299 頁、519-580 頁有關過賬紀錄中可顯示，第一被告收到上訴人或其太太又或上訴人所持企業的銀行帳戶的轉賬後，並沒有立即將有關金錢轉賬予第二被告。
46. 倘第一被告與第二被告上訴於本案所爭議的消費借貸關係中並不是共同或連帶關係的話，根據常理及一般經驗法則，第一被告收到上訴人的轉賬後理應再轉賬予第二被告，又或第一被告根本不會著上訴人將如此龐大

的金額存入自己戶口。

47. 而在庭審中，尊敬的原審法院法官 閣下曾對證人 E 作出詢問如下：

E. 即之前你已經有借過錢比佢地兩個人，即佢有同你講過話佢借左錢比佢地兩個來做某嘅生意咁？佢同我講就係借左比佢地兩個，咁都想你收返，所以就問我借唔借比佢地，即係呢個係一個好嘅路咁樣，所以未...(參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 10.09.23(3RUS5F)102720319)”之 28:26-28:51)

F. 如果到最後哥嘅野唔順利嘅話呢咁你點可以的出結論哥嘅錢係借比 B 小姐呢而唔係 B 小姐呢？你點樣可以得出結論呢件事唔順利的話還唔到錢，你點樣可以得出結論其實你所借出嘅哥筆錢係借比 B 小姐呢？我嘅錢係寫比 B 小姐，咁 B 小姐有冇轉比 C 小姐呢個我係唔知。

G. 咁你有冇同 B 小姐協議好就係話我依加接錢比你，咁如果哥筆錢唔順利，係唔還錢嘅話咁邊個負責還錢給你呀？你追邊個呀？有做呢個手續，當時就係信佢，就係信佢。

H. 姐好似我去銀行轉錢咁樣，即我去到銀行，咁我去到銀行唔需要問人我攤唔番嘅錢邊個負責咁樣。即你好似我去銀行處理嘅方式咁樣，問都唔問下？佢就係話收唔到錢嘅話比單位比我地架嘛，會比 C 小姐嘅單位比我地，同埋呢我有，手頭上都有張我私人開嘅支票係寫 B 小姐嘅戶口。呢個 B 小姐下面都有簽收嘅。咁係呢種情況之下我係信佢，如果你覺得我提供呢張，我手頭上都有張 copy 出來嘅，可以提交出來嘅，係有 B 小姐簽名架囉。(參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 10.40.03(3RUT3R6W02720319)”之 02:50-04:12)

48. 亦即，證人 E 在回答法官詢問時指出其是借錢予兩名被告，亦有將款項以支票方式開予第一被告，而祈付人是第一被告，且由第一被告所簽收，事實上，其情況與上訴人的情況是非常雷同。(參見庭審錄音檔案“Recorded on 29-Mar-2022 at 10.09.23(3RUS5F)102720319)”之

28:26-28:51 及庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 10.40.03(3RUT3R6W02720319)”之 02:50-04:12)

49. 由於證人 E 與第一被告間也是存在着消費借貸的關係，證人 E 才會將支票交予第一被告。

50. 故此，上訴人認為在結合分析存在於卷宗內的過數記錄以及證人所講述的自身情況，調查基於內容中所述之第 1-50 點事實**理應獲得證實**

51. 因此，綜上所述，上訴人針對原審裁判中之事實方面之裁判提出爭執，原因是基於載於卷宗卷宗 297-299 頁及第 519-580 頁之書證(尤其第 533 頁、第 542 頁、第 546 頁、第 547 頁、第 549 頁、第 298 頁、第 553 頁、第 555 頁、第 560 頁、第 566 頁、第 299 頁、第 572)頁、證人 D 及 E 之證言(

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 18:49-19:45 、

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 20:07-22:23 、

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 24:13-25:40 、

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 09.35.17(3RUR(@D102720319)”之 26:42-28:48 、

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 10.09.23(3RUS5F)102720319)”之 2:10-8:52 、

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 10.09.23(3RUS5F)102720319)”之 12:07-15:54 、

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at 10.09.23(3RUS5F)102720319)”之 28:26-28:51) 、

參見庭審錄音檔案 “Recorded on 29-Mar-2022 at

10.40.03(3RUT3R6W02720319)”之 02:50-04:12)

原審裁判並未將調查基礎內容第1條到第50條事實(當中第3、4、7-30、32-43條事實僅證實上訴人借款予第二被告)視為全部獲得證實，故此上訴人謹懇請中級法院法官 閣下變更原審裁判，並裁定將上述事實全部視為證實。

52. 根據澳門民法典第1070條及第211條規定，原告與兩名被告間以口頭方式所訂定之消費借貸合同符合法律規定，是一有效之合同。
53. 按調查基礎內容應被視為已證的事實，兩名被告是共同向原告提出借款要求以及約定借款條件，而有關借款，兩名被告同意以連帶責任承擔債務。
54. 根據澳門民法典第506條原告與兩名被告之間為一消費借貸合同的法律關係，且兩名被告為債務人之連帶關係。
55. 根據澳門民法典第400條：“一、合同應予切實履行，並只能在立約人雙方同意或法律容許之情況下變更或消滅。”
56. 而按事實事宜裁判第47條已證事實所述，上訴人於不確定之日子，但不遲於提交起訴狀，已要求兩名被告上訴人償還所有本案所爭議的借款。
57. 同時，根據澳門民法典第794條第2款a項：“一、如因遲延而出現以下任一情況，則視為構成第七百九十條所指之債務不履行：a) 聽債權人已喪失其於給付中之利益；b) 聽給付未於債權人透過催告而合理定出之期間內作出。”
58. 按中級法院第144/2004號合議庭裁判：“如果因為已經查明的遲延，嗣後又確定了一個履行給付的新期間，但即使這樣，該給付仍未實現，那麼便存在確定性不履行，它是解除合同的合理理由。”
59. 亦即，兩名被告之行為已確定不履行。
60. 該消費借貸合同已確定不履行，是完全由於兩名被告的故意行為引致的。
61. 故此，兩名被告是違約的，已確定不履行上述合同，須負完全的過錯責

任，須向原告返還有關借款合共港幣貳仟貳佰肆拾柒萬元正 (HKD22,470,000.00)，折合澳門幣貳仟叁佰壹拾肆萬肆仟壹佰元正 (MOP23,144,100.00)。

62. 倘尊敬的法官閣下未能認定有關之債務為連帶關係，但按照調查基礎內容內應被視為獲得證實的事實，兩名被告與原告間之借貸行為同樣符合一般消費借貸的法律規定，屬於兩名被告之共同債務。

63. 因此，兩名被告亦具有義務，向原告返還其借出之所有款項。

64. 另外，《民事訴訟法典》第 567 條規定，法官不受當事人在選定、解釋及適用法律。

65. 倘尊敬的法官聽閣下不認同上述見解，請求適用倘合適之法律，在調整基礎內容第 1-50 條事實視為證實的情況下，判處二名被上訴人向上訴人返還其借出之所有款項。

*

第一被告 **BXX** 就上述上訴作出答覆，有關內容載於卷宗第 1559 至 1562 背頁，在此視為完全轉錄。

*

二.事實

原審法院認定的事實如下：

- a) Em data não apurada, mas não posterior a 29/09/2017, a segunda ré acordou com o autor que este último lhe concederia um empréstimo de HKD2.000.000,00, a ser reembolsado em prazo não apurado, com os juros e prazo de vencimento também não concretamente apurados. (Q. 1º)
- b) O autor concordou em emprestar à segunda ré o montante indicado no quesito 1.º da base instrutória. (Q. 3º)
- c) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no

quesito 1º da base instrutória, o autor, segundo a instrução da 1ª ré e através da conta da empresa por ele explorada, denominada “Obras de Ar-condicionado e Instalações Eléctricas e Canalização F”, transferiu o empréstimo de HKD1.500.000,00 para a conta bancária de “BXX”, aberta no Banco da China (n.º 271110*****) em 29 de Setembro de 2017, e, transferiu o empréstimo de HKD500.000,00 para a conta bancária da Agência Imobiliária G aberta no Banco Comercial de Macau em 11 de Outubro de 2017 respectivamente. (Q. 4º)

- d) Em meados de Outubro de 2017, o autor emprestou HKD500.000,00 à segunda ré. (Q. 7º)
- e) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 7º da base instrutória, o autor, segundo a instrução da 1ª ré, em 18 de Outubro de 2017, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (n.º 191120*****). (Q. 8º)
- f) Em 24 de Outubro de 2017, o autor emprestou HKD500.000,00 à segunda ré. (Q. 9º)
- g) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 9º, o autor, em 24 de Outubro de 2017, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (n.º 1*****). (Q. 10º)
- h) Em 18 de Dezembro de 2017, o autor emprestou HKD520.000,00 à segunda ré. (Q. 11º)
- i) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no

quesito 11º, o autor, em 18 de Dezembro de 2017, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD520.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 1*****). (Q. 12º)

- j) Em 10 de Janeiro de 2018, o autor emprestou HKD1.100.000,00 à segunda ré. (Q. 13º)
- k) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 13º da base instrutória, o autor, em 10 de Janeiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.100.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (n.º 191120*****). (Q. 14º)
- l) Em 16 de Janeiro de 2018, o autor emprestou HKD300.000,00 à segunda ré. (Q. 15º)
- m) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 15º da base instrutória, o autor, em 16 de Janeiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD300.000,00 para a conta de BXX (nº 271110*****). (Q. 16º)
- n) Em 02 de Fevereiro de 2018, o autor emprestou HKD1.800.000,00 à segunda ré. (Q. 17º)
- o) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 17º da base instrutória, o autor, em 02 de Fevereiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.450.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco OCBC Wing Hang (nº 587*****), e a quantia de HKD350.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta

no Banco Comercial de Macau (nº 1*****), perfazendo um total de HKD1.800.000,00. (Q. 18º)

- p) Posteriormente, o autor emprestou mais HKD500.000,00 à 2ª ré. (Q. 19º)
- q) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 19º da base instrutória, o autor, em 12 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 271110*****). (Q. 20º)
- r) Em 14 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD5.000.000,00 à 2ª ré. (Q. 21º)
- s) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 21º da base instrutória, o autor, em 14 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD3.500.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 271110*****), e a quantia de HKD1.500.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (Nº 031110*****), perfazendo um total de HKD5.000.000,00. (Q. 22º)
- t) Em 14 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré. (Q. 23º)
- u) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 23º da base instrutória, o autor, em 15 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 271110*****). (Q. 24º)

- v) Em 22 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré. (Q. 25º)
- w) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 25º da base instrutória, o autor, em 22 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (Nº 031110*****). (Q. 26º)
- x) Em 22 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré. (Q. 27º)
- y) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 27º da base instrutória, o autor, em 22 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco BCM (nº 1*****). (Q. 28º)
- z) Em 27 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré. (Q. 29º)
- aa) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 29º da base instrutória, o autor, em 27 de Março de 2018, através da conta bancária titulada pela sua esposa D, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3). (Q. 30º)
- bb) Em Abril de 2018, o autor emprestou mais HKD2.850.000,00 à 2ª ré. (Q. 32º)
- cc) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 04 de Abril de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de

HKD850.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco comercial de Macau (nº 2*****). (Q. 33º)

- dd) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 20 de Abril de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3). (Q. 34º)
- ee) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 30 de Abril de 2018, através da conta bancária titulada pela sua esposa D e segundo a indicação da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3). (Q. 35º)
- ff) Em 15 de Junho de 2018, o autor emprestou mais HKD800.000,00 à segunda ré. (Q. 37º)
- gg) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 37º da base instrutória, o autor, em 15 de Junho de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD800.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3). (Q. 38º)
- hh) Em 09 de Julho de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à segunda ré. (Q. 39º)
- ii) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 39º da base instrutória, o autor, em 09 de Julho de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da

- China (nº 18271110*****3). (Q. 40º)
- jj) Em 23 de Julho de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à segunda ré. (Q. 41º)
- kk) A fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 41º da base instrutória, o autor, em 23 de Julho de 2018, através da companhia titulada por ele, denominada “Engenharia P” e segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 5*****). (Q. 42º)
- ll) Em 06 de Agosto de 2018, o autor emprestou mais HKD600.000,00 à 2ª ré. (Q. 43º)
- mm) Em 06 de Agosto de 2018, o autor, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD600.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3). (Q. 44º)
- nn) Desde Setembro de 2018, as rés não pagaram ao autor qualquer montante de juros. (Q. 46º)
- oo) Em data não apurada, mas anterior à entrada da petição inicial em juízo, o autor exigiu às rés que reembolsassem todas as quantias acima mencionadas. (Q. 47º)
- pp) Em 17 de Janeiro de 2018, a 1ª ré, através da conta nº 271110***** do Banco da China, transferiu HKD302.000,00 para a conta do autor nº 111110***** do Banco da China. (Q. 52º)
- qq) Em 13 de Março de 2018, a 1ª ré, através da conta nº 271110***** do Banco da China, transferiu HKD600.000,00 para a conta do autor nº 111110***** do Banco da China. (Q.

53º)

rr) Em 19 de Março de 2018, a 1ª ré, através da conta nº 271110***** do Banco da China, transferiu HKD1.015.000,00 para a conta do autor nº 111110***** do Banco da China. (Q. 54º)

*

三. 理由陳述

一、對事實裁判提出之爭執方面：

原告針對待調查事實基礎內容第 1 至 50 條的事實裁判提出爭執，有關內容如下：

1.º

Entre finais de Agosto e inícios de Setembro de 2017, as duas rés acordaram com o autor que este último lhes concederia um empréstimo de HKD2.000.000,00, a ser reembolsado um ano depois, com os juros mensais de HKD60.000,00, a pagar até que o capital fosse reembolsado na data de vencimento?

2.º

Nessa altura, a fim de convencer o autor a conceder o empréstimo, as duas rés concordaram em assumir a dívida solidariamente?

3.º

O autor concordou em emprestar às rés o montante indicado no quesito 1.º da base instrutória?

4.º

A fim de entregar às rés o empréstimo indicado no quesito 1º da base instrutória, o autor, segundo a instrução da 1ª ré e através da conta da empresa por ele explorada, denominada “Obras de Ar-condicionado e Instalações Eléctricas e Canalização F”,

*transferiu o empréstimo de HKD1.500.000,00 para a conta bancária de “BXX”, aberta no Banco da China (n.º 271110*****) em 29 de Setembro de 2017, e, transferiu o empréstimo de HKD500.000,00 para a conta bancária da Agência Imobiliária G aberta no Banco Comercial de Macau em 11 de Outubro de 2017 respectivamente?*

5.º

Desde Outubro de 2017, o autor recebia todos os meses, os juros sobre o montante indicado no quesito 1º da base instrutória (HKD60.000,00)?

6.º

Até Agosto de 2018, as duas rés deixaram de pagar os juros sobre o montante indicado no quesito 1º da base instrutória?

7.º

Em meados de Outubro de 2017, o autor emprestou HKD500.000,00 às rés e concordou que o empréstimo venceria em dois meses?

8.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 7º da base instrutória, o autor, segundo a instrução da 1ª ré, em 18 de Outubro de 2017, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (nº 191120*****)?*

9.º

Em 24 de Outubro de 2017, o autor emprestou HKD500.000,00 às rés e concordou que o empréstimo venceria em dois meses?

10.º

A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 9º da base instrutória, o autor, em 24 de Outubro de 2017, segundo a instrução da 1ª ré,

*transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 1*****)?*

11.º

Em 18 de Dezembro de 2017, o autor emprestou HKD520.000,00 às rés e concordou que o empréstimo venceria em dois meses?

12.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 11º da base instrutória, o autor, em 18 de Dezembro de 2017, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD520.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 1*****)?*

13.º

Em 10 de Janeiro de 2018, o autor emprestou HKD1.100.000,00 às rés e concordou que o empréstimo venceria em dois meses?

14.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 13º da base instrutória, o autor, em 10 de Janeiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.100.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (n.º 191120*****)?*

15.º

Em 16 de Janeiro de 2018, o autor emprestou HKD300.000,00 às rés e concordou que o empréstimo venceria em dois meses?

16.º

*A fim de entregar às rés o empréstimo indicado no quesito 15º da base instrutória, o autor, em 16 de Janeiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD300.000,00 para a conta de BXX (nº 271110*****)?*

17.º

Em 2 de Fevereiro de 2018, o autor emprestou HKD1.800.000,00 às rés e concordou que o empréstimo venceria em dois meses e que os juros seriam de HKD200.000,00?

18.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 17º da base instrutória, o autor, em 2 de Fevereiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.450.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco OCBC Wing Hang (nº 587*****) e a quantia de HKD350.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 1*****), perfazendo um total de HKD1.800.000,00?*

19.º

Posteriormente, o autor emprestou mais HKD500.000,00 às 1ª e 2ª rés?

20.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 19º da base instrutória, o autor, em 12 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 271110*****)?*

21.º

Em 14 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD5.000.000,00 às 1ª e 2ª rés e concordou que o empréstimo venceria em 14 de Março de 2019 e que os juros mensais seriam de HKD100.000,00?

22.º

A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 21º da base instrutória, o autor, em 14 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu

*a quantia de HKD3.500.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 2711100*****) e a quantia de HKD1.500.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (Nº 031110*****), perfazendo um total de HKD5.000.000,00?*

23.º

Em 14 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 às 1ª e 2ª rés e concordou que o empréstimo venceria em 10 dias?

24.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 23º da base instrutória, o autor, em 15 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 2711100*****)?*

25.º

Em 22 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 às 1ª e 2ª rés?

26.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 25º da base instrutória, o autor, em 22 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (Nº 031110*****)?*

27.º

Em 22 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 às 1ª e 2ª rés?

28.º

A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 27º da base instrutória, o autor, em 22 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu

*a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco BCM (nº 1*****)?*

29.º

Em 27 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 às 1ª e 2ª rés?

30.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 29º da base instrutória, o autor, em 27 de Março de 2018, através da conta bancária titulada pela sua esposa D, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3)?*

31.º

Posteriormente, o autor e as duas rés concordaram que todos os montantes em dívida seriam reembolsados imediatamente após o estabelecimento do fundo investido pela 2ª ré?

32.º

Em Abril de 2018, o autor emprestou mais HKD2.850.000,00 às duas rés?

33.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 4 de Abril de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD850.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco comercial de Macau (nº 2*****)?*

34.º

A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 20 de Abril de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº

18271110*****3)?

35.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 30 de Abril de 2018, através da conta bancária titulada pela sua esposa D e segundo a indicação da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3)?*

36.º

Em 04 de Maio de 2018, o fundo estabelecido em nome da 2ª ré foi formalmente constituído?

37.º

Em 15 de Junho de 2018, o autor emprestou mais HKD800.000,00 às duas rés?

38.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 37º da base instrutória, o autor, em 15 de Junho de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD800.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3)?*

39.º

Em 9 de Julho de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 às duas rés?

40.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 39º da base instrutória, o autor, em 9 de Julho de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3)?*

41.º

Em 23 de Julho de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 às duas rés?

42.º

*A fim de entregar às duas rés o empréstimo indicado no quesito 41º da base instrutória, o autor, em 23 de Julho de 2018, através da companhia titulada por ele, denominada “Engenharia P” e seungdo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 5*****)?*

43.º

Em 6 de Agosto de 2018, o autor emprestou mais HKD600.000,00 às duas rés?

44.º

*Em 6 de Agosto de 2018, o autor, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD600.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3)?*

45.º

Posteriormente, as duas rés acordaram com o autor que os quatro empréstimos (indicados nos quesitos 37º, 39º, 41º e 43º da base instrutória), juntamente com todos os empréstimos anteriores, seriam reembolsados antes de Setembro de 2018?

46.º

Desde Setembro de 2018, as rés não pagaram ao autor qualquer montante de juros?

47.º

Em Setembro de 2018, o autor exigiu repetidamente às rés que reembolsassem todas as dívidas acima mencionadas e que todas as dívidas fossem liquidadas no prazo de 3 meses?

48.º

Em relação a todos os empréstimos acima referidos, foram as rés que os conjuntamente solicitaram junto do autor e que estabeleceram os termos dos empréstimos, e as mesmas concordaram em ser responsáveis solidárias pelas dívidas?

49.º

Em relação a todos os empréstimos acima referidos, as rés acordaram pagar ao autor juros a uma taxa não inferior a 29,25% ao ano?

50.º

Em relação aos empréstimos indicados nos quesitos 30º e 35º da base instrutória, a 2ª ré e o autor acordaram que os juros mensais seriam equivalentes aos 3% sobre o montante investido, como retorno do investimento?

原審法院就上述事實的裁判結果為：

*Quesito 1º: **Provado que**, em data não apurada, mas não posterior a 29/09/2017, a segunda ré acordou com o autor que este último lhe concederia um empréstimo de HKD2.000.000,00, a ser reembolsado em prazo não apurado, com os juros e prazo de vencimento também não concretamente apurados.*

*Quesitos 2.º, 5º, 31º, 36º, 45º, 48º, 49º e 50º: **Não provado.***

*Quesito 3.º: **Provado que** o autor concordou em emprestar à segunda ré o montante indicado no quesito 1.º da base instrutória.*

*Quesito 4.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 1º da base instrutória, o autor, segundo a instrução da 1ª ré e através da conta da empresa por ele explorada, denominada “Obras de Ar-condicionado e Instalações Eléctricas e Canalização F”, transferiu o empréstimo de HKD1.500.000,00 para a conta bancária de “BXX”, aberta no Banco da China (n.º 271110*****) em 29 de Setembro de 2017, e, transferiu o empréstimo de HKD500.000,00 para a conta bancária da Agência Imobiliária G aberta no Banco*

Comercial de Macau em 11 de Outubro de 2017 respectivamente.

*Quesito 6.º: **Não provado, sem prejuízo** da resposta dada ao quesito 46º.*

*Quesito 7.º: **Provado apenas que** em meados de Outubro de 2017, o autor emprestou HKD500.000,00 à segunda ré.*

*Quesito 8.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 7º da base instrutória, o autor, segundo a instrução da 1ª ré, em 18 de Outubro de 2017, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (nº 191120*****).*

*Quesito 9.º: **Provado apenas que** em 24 de Outubro de 2017, o autor emprestou HKD500.000,00 à segunda ré.*

*Quesito 10.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 9º, o autor, em 24 de Outubro de 2017, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 1*****).*

*Quesito 11.º: **Provado apenas que** em 18 de Dezembro de 2017, o autor emprestou HKD520.000,00 à segunda ré.*

*Quesito 12.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 11º, o autor, em 18 de Dezembro de 2017, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD520.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 1*****).*

*Quesito 13.º: **Provado apenas que** em 10 de Janeiro de 2018, o autor emprestou HKD1.100.000,00 à segunda ré.*

*Quesito 14.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 13º da base instrutória, o autor, em 10 de Janeiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.100.000,00 para a conta de CXX,*

aberta no Banco da China (n.º 191120*****).

Quesito 15.º: **Provado que** em 16 de Janeiro de 2018, o autor emprestou HKD300.000,00 à segunda ré.

Quesito 16.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 15º da base instrutória, o autor, em 16 de Janeiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD300.000,00 para a conta de BXX (nº 271110*****).

Quesito 17.º: **Provado que** em 2 de Fevereiro de 2018, o autor emprestou HKD1.800.000,00 à segunda ré.

Quesito 18.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 17º da base instrutória, o autor, em 2 de Fevereiro de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.450.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco OCBC Wing Hang (nº 587*****), e a quantia de HKD350.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 1*****), perfazendo um total de HKD1.800.000,00.

Quesito 19.º: **Provado que** posteriormente, o autor emprestou mais HKD500.000,00 à 2ª ré.

Quesito 20.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 19º da base instrutória, o autor, em 12 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD500.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 271110*****).

Quesito 21.º: **Provado que** em 14 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD5.000.000,00 à 2ª ré.

Quesito 22.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 21º da base instrutória, o autor, em 14 de Março de 2018, segundo a

instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD3.500.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 2711100*****) e a quantia de HKD1.500.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (Nº 031110*****), perfazendo um total de HKD5.000.000,00.

*Quesito 23.º: **Provado que** em 14 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré.*

*Quesito 24.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 23º da base instrutória, o autor, em 15 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 2711100*****)).*

*Quesito 25.º: **Provado que** em 22 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré.*

*Quesito 26.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 25º da base instrutória, o autor, em 22 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de CXX, aberta no Banco da China (Nº 031110*****)).*

*Quesito 27.º: **Provado que** em 22 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré.*

*Quesito 28.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 27º da base instrutória, o autor, em 22 de Março de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta da Agência Imobiliária G, aberta no Banco BCM (nº 1*****)).*

*Quesito 29.º: **Provado que** em 27 de Março de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à 2ª ré.*

*Quesito 30.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado*

no quesito 29º da base instrutória, o autor, em 27 de Março de 2018, através da conta bancária titulada pela sua esposa D, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3).

Quesito 32.º: **Provado que** em Abril de 2018, o autor emprestou mais HKD2.850.000,00 à 2ª ré.

Quesito 33.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 4 de Abril de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD850.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco comercial de Macau (nº 2*****).

Quesito 34.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 20 de Abril de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3).

Quesito 35.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 32º da base instrutória, o autor, em 30 de Abril de 2018, através da conta bancária titulada pela sua esposa D e segundo a indicação da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3).

Quesito 37.º: **Provado que** em 15 de Junho de 2018, o autor emprestou mais HKD800.000,00 à segunda ré.

Quesito 38.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 37º da base instrutória, o autor, em 15 de Junho de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD800.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3).

Quesito 39.º: **Provado que** em 9 de Julho de 2018, o autor emprestou mais

HKD1.000.000,00 à segunda ré.

Quesito 40.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 39º da base instrutória, o autor, em 9 de Julho de 2018, segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco da China (nº 18271110*****3).

Quesito 41.º: **Provado que** em 23 de Julho de 2018, o autor emprestou mais HKD1.000.000,00 à segunda ré.

Quesito 42.º: **Provado que** a fim de entregar à segunda ré o empréstimo indicado no quesito 41º da base instrutória, o autor, em 23 de Julho de 2018, através da companhia titulada por ele, denominada “Engenharia P” e segundo a instrução da 1ª ré, transferiu a quantia de HKD1.000.000,00 para a conta de BXX, aberta no Banco Comercial de Macau (nº 5*****).

Quesito 43.º: **Provado que** em 6 de Agosto de 2018, o autor emprestou mais HKD600.000,00 à 2ª ré.

Quesito 44.º: **Provado.**

Quesito 46.º: **Provado.**

Quesito 47.º: **Provado que** em data não apurada, mas anterior à entrada da petição inicial em juízo, o autor exigiu às rés que reembolsassem todas as quantias acima mencionadas.

原告則認為根據有關書證及證人證言，相關事實應全部獲證實。
現就有關問題作出審理。

眾所周知，原審法院依法享有自由心證，故上訴法院的事實審判權並非完全沒有限制的，只有在原審法院在證據評定上出現偏差、違反法定證據效力的規定或違反一般經驗法則的情況下才可作出干預。

就同一見解，可見中級法院於 2016 年 02 月 18 日、2015 年 05 月

28 日、2015 年 05 月 21 日、2006 年 04 月 27 日及 2006 年 10 月 19 日分別在卷宗編號 702/2013、332/2015、668/2014、2/2006 及 439/2006 作出之裁判，以及葡萄牙最高法院於 2003 年 01 月 21 日在卷宗編號 02A4324 作出之裁判(載於 www.dgsi.pt)。

原審法院作出相關心證的理由說明如下：

“...

A convicção do tribunal resultou da análise conjunta e crítica da prova produzida, ponderada segundo a sua verosimilhança e em confronto com as regras da lógica e da experiência, uma vez que não foram produzidos meios de prova com valor probatório vinculado.

Quanto à prova testemunhal, ponderou-a o tribunal tendo em conta a razão de ciência demonstrada pelas testemunhas inquiridas e a forma mais ou menos clara, coerente, serena, pormenorizada ou vaga e fundamentada ou conclusiva como foram prestados os respectivos depoimentos. Considerou o tribunal na ponderação que fez dos depoimentos das testemunhas a proximidade destas com as partes e com os interesses em litígio nos presentes autos, designadamente o facto de a testemunha D ser esposa do autor, a testemunha E também ter feito empréstimo semelhante aos que estão aqui controvertidos e as restantes três testemunhas inquiridas terem sido empregadas da segunda ré.

Quanto à prova documental, sem força probatória plena, como se referiu, ponderou-a o tribunal considerando que indicia alguns dos factos da base instrutória, mas sem esquecer que muitos dos documentos são dificilmente legíveis e muitos são dificilmente interpretáveis por recorrerem a códigos e siglas desconhecidos do tribunal.

As questões fácticas da base instrutória podem reconduzir-se às seguintes seis categorias:

- 1- Celebração de acordos de empréstimo entre o autor como mutuante e as rés como mutuárias;*
- 2- Cláusulas de tais empréstimos, como juros remuneratórios e prazos de vencimento e respectivas alterações quesitadas nos quesitos 31º e 45º, designadamente pressupondo a criação de um fundo de investimento efectivamente criado;*
- 3- Formas de entrega das quantias emprestadas;*
- 4- Indicações dadas pela primeira ré sobre as formas de entrega;*
- 5- Incumprimento por parte das rés (quesitos 6º e 46º) e interpelação por parte do autor (quesito 47º);*
- 6- Empréstimo da primeira ré à segunda ré e destino de parte deste empréstimo para pagamento de capital e juros ao autor (quesitos 51º a 54º).*

O tribunal não considerou provado que o autor tivesse celebrado os quesitados empréstimos com a primeira ré porquanto não conseguiu remover na prova produzida as dúvidas em que as contestações das rés o colocaram. Com efeito, nenhuma testemunha nem nenhum documento afirma directamente a existência de acordo entre o autor e a primeira ré. Por outro lado, os indícios que poderiam advir do facto de a primeira ré ter feito transferências para a conta bancária do autor, apesar de apontarem no sentido da existência de um relacionamento comercial entre o autor e a primeira ré, não esclarecem qual tipo de relacionamento e vêm os indícios debilitados pela explicação da 1ª ré que se afigura plausível quando diz que também emprestou à segunda ré, o que é coerente com o conhecimento oficioso do tribunal no sentido de esta ré receber empréstimos de várias pessoas e é ainda coerente com os documentos dos autos provindos do processo-crime onde a segunda ré foi acusada.

Já quanto à existência de empréstimos entre o autor e a segunda ré a convicção do

tribunal foi no sentido de estarem provados. E para a formação da convicção do tribunal contribuíram razões exactamente contrárias às que foram ponderadas em relação à primeira ré. Com efeito, o conhecimento oficioso de que a segunda ré contraiu inúmeros empréstimos advém ao tribunal dos diversos processos pendentes neste tribunal, designadamente de execução, de procedimento cautelar e de insolvência. Além disso, os diversos documentos que manifestam depósitos nas contas da segunda ré e da sua empresa comercial “G” e que manifestam cheques sacados pela segunda ré a favor de terceiros indiciam a existência dos quesitados empréstimos. Acresce ainda que a impugnação da segunda ré é muito menos firme que a da primeira ré e a prova testemunhal é mais afirmativa relativamente à segunda ré do que à primeira ré, ao ponto de a primeira testemunha inquirida, esposa do autor que fez os depósitos quesitados nos quesitos 30º e 35º, ter referido espontaneamente que, depois de o autor lhe ter solicitado para fazer os depósitos, perguntou: se o empréstimo é para CXX por que razão fazia a transferência para pessoa diferente.

O tribunal não considerou provadas as quesitadas condições acordadas para os empréstimos, tais como juros e prazos, nem considerou provadas as quesitadas alterações de tais cláusulas nem a criação do fundo de investimento que as alterações pressupunham por falta de prova minimamente consistente onde se possa ancorar convicção minimamente segura. Com efeito, tais cláusulas foram alegadamente estipuladas verbalmente, pelo que nenhum documento as contém de forma directa. Ocorre que também nenhum documento dos autos indicia tais cláusulas de forma minimamente segura. Nem mesmo os documentos provenientes do processo-crime onde foi acusada a segunda ré. Também a prova testemunhal foi absolutamente nebulosa, dedutiva e conclusiva e nada concreta nem reveladora de conhecimento claro e fundamentado. Do conjunto da prova produzida resultou apenas para o tribunal que se

trataria de empréstimo de juros elevados que algumas testemunhas apelidam de investimento sem conseguirem esclarecer o seu conceito de investimento. Nesta nebulosidade confusa não foi possível ao tribunal esclarecer-se para além do que é a normalidade em situações semelhantes em que é comum os empréstimos serem remunerados com juros ou de outras formas.

O tribunal considerou provadas as quesitadas formas de entrega das quantias emprestadas e tal convicção do tribunal formou-se partido da débil impugnação feita pelas rés contra tais formas alegadas pelo autor. Com efeito, a primeira ré aceita as alegadas transferências para as suas contas bancárias nos artigos 13º e 39º da sua contestação e a segunda ré impugna apenas “timidamente” nos arts. 4º a 6º, 9º e 11º da respectiva contestação. O tribunal, assim colocado em dúvida leve, convenceu-se que o autor, por si e através da sua esposa e da sua empresa comercial, fez as transferências questionadas na base instrutória, essencialmente com base na análise que fez dos documentos juntos com a petição inicial sob os números 1 a 24, que não oferecem razões de dúvida nem de suspeição.

Quanto a ter sido a primeira ré a dar instruções ao autor sobre as contas bancárias onde depositava as quantias emprestadas, formou-se a convicção do tribunal fundamentalmente no depoimento da testemunha E. Nesta parte, apesar de a 1ª ré negar no art. 40º da sua contestação, o referido depoimento mereceu inteira credibilidade ao tribunal por ser revelador de directa razão de ciência e por ter sido espontâneo, directo e claro ao afirmar que foi a primeira ré que indicou as contas para serem feitos os depósitos. Com efeito, a testemunha também fez depósitos e acompanhou algumas vezes o autor, indo ambos junto da primeira ré tratar de assuntos relativos aos empréstimos que cada um fez.

Quanto à interpelação por parte do autor (quesito 47º) formou-se a convicção a

partir das regras da experiência que vão no sentido de ser comum a tentativa de obter de forma particular a satisfação dos créditos antes de se intentarem acções judiciais para o efeito. Acresce a essa normalidade da vida que também a testemunha E afirmou a existência de tal interpelação, tendo merecido credibilidade ao tribunal, não só por ser coerente com as referidas regras de experiência, mas também por revelar conhecimento directo, uma vez que também a testemunha interpelou relativamente ao seu próprio crédito.

No que respeita ao incumprimento (quesitos 6º e 46º), não se provou que as rés deixaram de pagar juros porque, por carência de prova consistente, não se provou que alguma vez os tenham pago. Mas já se provou que não pagara juros após Setembro de 2018 pois que as rés negam que tinham o dever de pagá-los.

No que respeita ao quesitado empréstimo da primeira ré à segunda ré e ao facto de parte desse empréstimo se destinar ao pagamento de capital e juros ao autor (quesitos 51º a 54º), a convicção do tribunal formou-se na inconsistência da prova, pois que quer nos documentos, quer nos depoimentos, pelo ser teor vago, não foi possível concluir com certeza necessária às decisões judiciais que a primeira ré emprestou dinheiro à segunda ré nem que a segunda ré pediu ou ordenou à primeira ré que fizesse depósitos na conta do autor com a finalidade de lhe pagar capital e juros. No entanto, o tribunal considerou provados os depósitos feitos pela 1ª ré na conta bancária do autor com base nos documentos de fls. 130 a 132 (quesitos 52º a 54º).

Em síntese, a prova produzida não esclarece de forma cabal o relacionamento comercial existente entre as partes e aponta para que se trate de um relacionamento pouco claro, pouco documentado, desorganizado e confuso e fundado no aliciamento e na avidez.....” ◦

在證人證言方面，證人 **D**(原告的妻子)在回答原告律師提問：“咁

佢係同你講 BXX 叫佢借啲錢比邊個呢？”，即時回應是：“CXX”，只有在原告律師刻意追問下：“咁係借比 CXX，定係借比 CXX 同 BXX 兩個？”，才回答：“佢話係借比 BXX 同 CXX”。

在尊重不同見解下，我們認為該名證人的即時回應更為自然可信。

再者，從該名證人的其他證供中也可引證相關款項是借給第二被告：

“我都有問過嘅，跟住呢我就係戶口哥度轉比 BXX，我問佢如果你係投資比呀 CXX，借錢比 CXX 呢？咁點解戶口係 BXX 嘅？佢就話係囉，一樣架咋”。

若原告從沒有告知證人 D 有關款項是借給第二被告，那 D 根本不會問及相關問題。倘證人的認知中一直認為相關款項是同時借給第一及第二被告的，根本沒有需要向丈夫發問有關問題，因為既然是同時借給兩名被告的，存入任何其中一人的銀行帳戶都是正常的。

另一方面，證人丈夫(原告)的回答(“一樣架咋”)，我們的解讀也是和原告(上訴人)的不同。

我們解讀是款項即使存入第一被告的銀行帳戶，第二被告也能收到錢。若真的是第一被告和第二被告同時借款，那回應應該是：“BXX 也有份借”，而不是“一樣架咋”。

另一名證人 E 雖然也聲明曾以相同模式同時借款給第一及第二被告，但基於前述的分析，我們對相關證言不予以採信。再者，即使該名證人曾同時借款給兩名被告，也不代表原告的模式也是一樣。

最後，原告直接轉款入第一被告銀行帳戶的記錄也不能證明全部款項(包括那些直接存入 CXX 銀行帳戶的款項)均是同時借給兩名被告的。

在本個案中，第一被告證明了自己也是第二被告的債權人，曾向後者借出高達港幣數千萬元的款項。

檢察院在偵查後向第二被告作出刑事控訴，而控訴書第二點的內

容如下：

“...

二、

(1)

被害人BXX為一名房地產經紀，在澳門關前後街...號.....大廈地下...座經營「H地產」。2013年至2018年期間，嫌犯透過被害人BXX在關前街及附近一帶購入了約34個單位或鋪位(參閱卷宗第2114頁，並視為完全轉錄至本控訴書)。

(2)

嫌犯不時會將資金存入被害人BXX的銀行帳戶中，以便被害人BXX代為支付購買單位或鋪位的訂金，因此，嫌犯與被害人BXX之間經常有金錢往來；亦因此，被害人BXX除了在嫌犯的誘騙下向嫌犯進行投資外，也使用其本人的帳戶，協助嫌犯收取其他被害人(特別是關前街一帶的街坊)的投資款項。

(3)

2015年7月，嫌犯以本控訴書第一點所描述的手段，誘使被害人BXX向嫌犯作出存款。由於被害人BXX相信嫌犯的財政實力，故自2015年7月起，便開始斷斷續續的向嫌犯存款。

嫌犯每次收取了被害人BXX的存款，便會隨即向被害人BXX簽發等額的本金支票及所衍生的利息支票作擔保。

期後，嫌犯一直向被害人BXX發放利息。倘若嫌犯於利息到期日無法支付有關利息，便會與被害人BXX協商延長支付期限，並用新的支票來替換已到期的支票。

(4)

自2017年年中起，嫌犯透過被害人BXX的銀行帳戶，收取被害人I、被害人J、被害人K、被害人L、被害人AXX、被害人M及被害人N等人的存款，但嫌犯卻把上述投資款項作為支付或償還被害人BXX與嫌犯之間的借款、存款或利息。

(5)

自 2017 年年中起，嫌犯亦開始以資金周轉或用以支付被害人 I、被害人 J、被害人 O 及被害人 N 等人的投資本金或利息為由，要求被害人 BXX 向嫌犯提供借貸存款。由於被害人 BXX 相信嫌犯的財政實力，因此便應嫌犯的要求，向嫌犯存款。

(6)

從上述第(4)及(5)點可見，自 2017 年年中起，嫌犯明顯已陷入資不抵債的惡性循環，只能透過不斷的借貸以及誘惑他人“投資”來償還其他人投資本金或利息。

(7)

自 2015 年 7 月至今，嫌犯不斷以本控訴書第一點所述的手段，誘使被害人 BXX 斷斷續續向嫌犯合共存款約港幣壹億貳仟肆佰叁拾肆萬叁仟捌佰元 (HKD124,343,800)，部份存款嫌犯已透過上述第(4)點的手法歸還，而其餘的欠款嫌犯使用支票擔保的方式一直拖欠被害人 BXX，至今由嫌犯簽發但未能兌現的支票共有 20 張，亦即嫌犯拖欠被害人 BXX 的款項至少為港幣陸仟玖佰捌拾叁萬陸仟元 (HKD69,836,000) (參閱卷宗第 1986 頁的列表及第 1966 至 1985 頁的支票)。

...”。

倘其與第二被告一同借款，那其理應分享部分的款項，為何會另外借款給第二被告？

本案沒有任何客觀書證證明原告是同時把款項借給兩名被告。僅憑證人的證言和相關銀行轉款記錄，並不足以認定原告是同時向兩名被告借出款項。

綜上所述，原告對事實裁判提出之爭執並不成立。

在事實裁判不變更的情況下，原審法院的法律適用決定並沒有任何可指責之處，應予以維持。

*

四. 決定

綜上所述，裁決原告的上訴不成立，維持原審決定。

*

訴訟費用由原告承擔。

作出適當通知。

*

2023 年 03 月 28 日

何偉寧

裁判書製作人

唐曉峰

第一助審法官

李宏信

第二助審法官